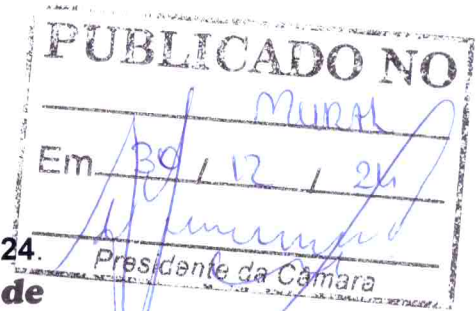




Resolução nº 13, de 30 de dezembro de 2024.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$92,00*

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.073000 Aquis.Equip. e Material Permanente - Câmara
4.4.90.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$2,00*
-010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissões
3.3.90.30.00.00.00 *Material de Consumo – Valor R\$26,00*
-010310001.2.137000 Interiorização das Reuniões da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 *Material de Consumo – Valor R\$64,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 30 de dezembro de 2024.


Airton Selmar Schaefer
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande